

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 32/2021

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas no que tange à sindicância para apuração de denúncias contra servidores do órgão.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a contratação de um escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas no que tange à sindicância para apuração de denúncias contra servidores do órgão.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função do impedimento de atuação da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa por figurarem como partes denunciadas.

Os serviços jurídicos a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Público possibilitará a correta tramitação da Comissão Corregedora, em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico.



DA CONTRATADA:

VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 5.900, inscrito no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com endereço profissional na Rua Timbiras, nº 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

DO VALOR:

O valor total é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL:



Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na *Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021*, oriunda do *Processo nº 32/2021*, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 5.900**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com endereço profissional na Rua Timbiras, 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2021.

Glacesticule Co GLADSTONE CORREA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado no Hall e no site da Câmara Municipal

22 1 2021

Evandro Rafael Silva
Chefe Divisio de Lichações